



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI N° 076 /2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 545.717,38 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
002	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
0618200022.004	FUNREBOM	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00
Fonte 515	FUNREBOM	
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
003	Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236700032.091	FUNDEB 40%	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
Fonte 102	FUNDEB 40%	
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500051.110	Restauração da Casa Bucovina	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.145	Contr. Repasse 914457/21/MTUR/CX/Revitaliz. Casa Bucovina	238.856,00
2369500051.120	Criar Memorial Luxemburgo	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	22.162,80
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
003	Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	
1030500071.109	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	46.542,26
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.707,01
Fonte 497	Vigilância em Saúde	29.146,14
Fonte 10.071	VIGIASUS Investimento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 10.095	Qualificação das Ações de Vig. Em Saúde – Investimento	24.803,17
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 207.232,26 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
003	Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236100031.004	Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 102	FUNDEB 40%	10.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
003	Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.071	VIGIASUS Investimento	690,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.542,26
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 98.859,16 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 239.625,96 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de outubro de 2021.

James Karson Valério
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 545.717,38 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), destinado a atender despesas com as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e Turismo, de Agricultura e Meio Ambiente, de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 207.232,26 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 98.859,16 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	42.162,80	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
00497	-	3.661,80	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
00515	-	500,00	FUNREBOM
10071	-	28.053,46	VIGIASUS INVESTIMENTO
10095	-	24.481,10 0,00	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-INVESTIMENTO
TOTAL		98.859,16	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 239.625,96 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
00497	4132100110104	45,21	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10071	4132100110166	402,68	VIGIASUS INVESTIMENTO
10095	4132100110166	322,07	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-INVESTIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

10145	4241810910115	238.856,00 0,00	CONTRATO REPASSE 914457/21/MTUR/CX/REVITALIZAÇÃO CASA BUCOVINA
TOTAL		239.625,96	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Educação**

- Criar na ação 2.091, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 102, no valor de R\$ 10.000,00 por Redução. Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2021 para pagamento de locação de mão de obra.

*** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

- Criar na ação 1.110, na natureza 4.4.90.51 a Fonte 10.145, no valor de R\$ 238.856,00 por Excesso.
- Criar a ação 1.120, na natureza 4.4.90.61 na Fonte 000, no valor de R\$ 22.162,80 por Superávit. Para andamento encaminhamos o Contrato de Repasse 914457/2021/MTUR/CAIXA, tendo como Objeto da Revitalização da Casa da Memória Bucovina.

A desapropriação é de interesse público, pois sua finalidade é a instalação do Memorial de Luxemburgo. A criação do referido Memorial será uma homenagem, marco histórico e cultural de Rio Negro, uma cidade que valoriza a sua história e reconhece a saga e imigrantes que lutaram, trabalharam, empreenderam e prosperaram.

A região de Rio Negro recebeu há mais de 190 anos, imigrantes oriundos do Grão Ducado de Luxemburgo, sendo hoje muitos de seus descendentes reconhecidos por seus sobrenomes e também pela integração com famílias de outras origens.

Atualmente o imóvel encontra-se sem uso e localizado em área sujeita a inundações. Com a finalidade do estabelecimento do valor de indenização aos herdeiros de Julio Stritzenger, foi solicitado à Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Decreto nº 158 / 2013 que realiza-se a avaliação do mesmo, cuja a decisão conforme ata: “Terreno urbano, correspondente a Transcrição nº 5.786, com área total de 13.700,m2, situado de frente para as ruas Francisca de Almeida e rua Cel. Nicolau Bley Neto, lado par, no bairro Vila Paraná, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, rede de telefonia, considerando também que o imóvel em questão está em sua totalidade abaixo da cota 776, sendo proibido qualquer tipo de construção ou reforma com riscos iminente de inundaçao pelo rio Negro e apurando o saldo remanescente desta transcrição resultou em um área real de 7.384,60m2, isto é aposto a comissão atribui cm base no cadastro imobiliário municipal o valor de R\$3,00/m2 (três reais o metro quadrado) totalizando R\$22.162,80 (vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).”

*** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- Criar a ação 2.094, na natureza 3.3.90.35 na Fonte 000, no valor de R\$ 20.000,00 por Superávit. Esta alteração é necessária para dar atendimento a Contratação do SEBRAE para Consultoria para a regulamentação do SIM.

*** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

- Criar a ação 1.109, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 000, no valor de R\$ 46.542,26 por Redução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- Criar a ação 1.109, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 497, no valor de R\$ 3.707,01, sendo R\$ 3.661,80 por Superávit e R\$ 45,21 por Excesso.
- Criar a ação 1.109, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.071, no valor de R\$ 29.146,14, sendo R\$ 28.053,46 por Superávit, R\$ 402,68 por Excesso e R\$ 690,00 por Redução.
- Criar a ação 1.109, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.095, no valor de R\$ 24.803,17, sendo R\$ 24.481,10 por Superávit e R\$ 322,07 por Excesso.
- Criar na ação 2.044, a natureza 3.3.50.43 na Fonte 000, no valor de R\$ 150.000,00 por Redução. Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Hospital Bom Jesus, também tem o intuito de adequar as dotações para pagamento de prestação de serviços, bem como utilizar os recursos de superávit, excesso de arrecadação e também parte de recursos próprios para complementação de dotação para abertura do processo licitatório para aquisição de veículo para Vigilância Epidemiológica.

*** Gabinete do Prefeito**

- Criar na ação 2.004, a natureza 3.3.90.93 na Fonte 515, no valor de R\$ 500,00 por Superávit. É necessária a alteração orçamentária vista a necessidade para atividades do Corpo de Bombeiros de Rio Negro.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, bem como atividades no âmbito do Gabinete do Prefeito, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL